

DECRETO N.º 1.123 - DE 11 DE AGOSTO DE 2.014.

Dispõe sobre pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do Município, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 31 de março de 2007, a Servidora Pública Municipal, **Claudete Frigo Segatti Bertolo**, portadora do RG nº 29.963.092-4, tendo em vista os trabalhos executados como Ajudante Geral Feminino na cozinha da Escola Estadual “Prefeito Décio Prata”.

Art. 2º- O Adicional de Insalubridade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2.014.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. Floreal, 11 de Agosto de 2.014.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 11 de Agosto de 2.014.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços